



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 053/2019

Vila Pavão/ES, 22 de novembro de 2019.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 053/2019, que solicita autorização para abertura de vários créditos especiais, com valores diversos, todos para incluir a fonte de recursos relativa ao superávit financeiro do Royalties do Petróleo Estadual apurado no exercício de 2018, bem como para alterar os anexos do PPA e LDO.

De início, cumpri-nos informar que as aberturas de créditos pretendidas devem-se a falta de dotação orçamentária para empenho de algumas despesas até o encerramento desse exercício, que será suprida com a inclusão da fonte de recursos relativa ao superávit financeiro do Royalties do Petróleo Estadual apurado no exercício de 2018, conforme sobredito e aclarado pelo Secretário de Finanças e Orçamento e pelo Contador Municipal no memorando anexo.

Portanto, não se pretende com a presente proposta diminuir ou aumentar o orçamento anual, mas tão somente incluir a fonte sobredito para possibilitar o empenho das obrigações e provisões de despesas.

O pedido de urgência na apreciação da matéria deve-se a necessidade de proceder de imediato ao empenho de várias despesas correntes, conforme infere-se do conteúdo inserido nos artigos do projeto em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053/2019

Abre Créditos Especiais, altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

040 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

040040 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
040 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04- Administração
122- Administração geral
0005- Apoio administrativo
040040.0412200052.006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica _____ **R\$ 12.000,00**
Fonte: 254000000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

050 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

050050 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
050 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
04- Administração
123- Administração Financeira
0005- Apoio administrativo
050050.0412300052.012- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
339040000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica _____ **R\$ 3.000,00**
Fonte: 254000000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

0040- Preservação de Recursos Naturais

100100.1854100402.186 – Coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

339039000000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica _____ **R\$ 24.000,00**

Fonte: 254000000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

0040- Preservação de Recursos Naturais

100100.1854100402.077 – Manutenção e Preservação Ambiental

339039000000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica _____ **R\$ 40.000,00**

Fonte: 254000000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

160 - Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0146 – CIM Noroeste

160088.1030201462.234 – Participação do Município no CIM Noroeste

31717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos _____ R\$ 4.049,76

33717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos _____ R\$ 77.609,34

44717000000 - Rateio pela participação em consórcios públicos _____ R\$ 340,90

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.934,16 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

160 - Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

160088.1030201472.235 – Participação do Município no CIM NORTE

33933900000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - consórcio público do qual o ente participe _____

R\$ 34.934,16

Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

160 - Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0023 – Atendimento as ações básicas de saúde
160088.1030100232.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde
33903600000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física _____ **R\$ 6.000,00**
Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
140140.2712200052.089 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
339039000000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica _____ **R\$ 10.000,00**
Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), para inclusão da fonte orçamentária de Transferência do Estado referente Royalties Petróleo que por meio da Lei 10.988 do dia 30 de Abril de 2019 permitiu a utilização dos recursos provenientes da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006 em despesas correntes, com a seguinte classificação:

160 - Fundo Municipal de Saúde

160088 – Fundo Municipal de Saúde
160 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0023 – Atendimento as ações básicas de saúde
160088.1030100232.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde
33504300000 – Subvenções Sociais _____ **R\$ 23.000,00**
Fonte: 25400000000 – Transferência do Estado referente Royalties petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - Os recursos para abertura dos referidos créditos advieram de superávit financeiro apurado no exercício de 2018, dos recursos de transferência do Estado referente royalties de petróleo.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2019.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal